

Exmo Sr. Diretor da Agrupamento de Escolas de Eugénio de Castro

*Deferir em
Termos e com os
fundamentos
propostos*

Ch!

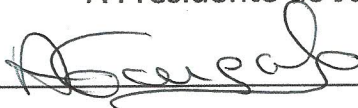
16.06.2019

Requerimento

De acordo com o ponto 13.11 do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal nº7394/2019 de 29 de abril e nos termos do artigo 8º da Portaria nº83-A/2009, de 22 de janeiro, ("1- Quando, em procedimento concursal comum, estejam em causa razões de celeridade, designadamente quando o recrutamento seja urgente ou tenham sido admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, o dirigente máximo do órgão ou serviço pode fasear a utilização dos métodos de seleção..."), vem por este meio o júri de selecção, solicitar a utilização de faseamento dos métodos de selecção por tranches, nomeadamente, aos primeiros 17 candidatos que transitam para os próximos métodos de selecção (Avaliação psicológica e entrevista profissional de selecção) bem como dos primeiros 17 candidatos para os métodos de selecção de entrevista de competências e de entrevista profissional de selecção.

Pede deferimento

A Presidente do Júri



Arminda de Melo Matias Gonçalves

Coimbra, 18 de junho de 2019